



Número: **0600067-08.2020.6.18.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Presidência**

Última distribuição : **04/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Matéria Administrativa**

Objeto do processo: **PROCESSO ADMINISTRATIVO - HOMENAGEM PÓSTUMA - DENOMINAÇÃO - AUDITÓRIO DO FÓRUM ELEITORAL DE TERESINA - DESEMBARGADOR ÁLVARO BRANDÃO FILHO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
<b>DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (REQUERENTE)</b>		
<b>MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (FISCAL DA LEI)</b>		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
28975 70	11/03/2020 12:17	<u>Acórdão</u>
		<b>Acórdão</b>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### RESOLUÇÃO N° 384, DE 9DE MARÇODE 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600067-08.2020.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI**

**Requerente:** Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

**Relator:** Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho

Atribui o nome de Desembargador Álvaro Brandão Filho ao Auditório do Fórum Eleitoral de Teresina.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso IX, de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a importância da preservação da memória institucional e do reconhecimento devido a personalidades que prestaram relevantes serviços à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que a atribuição de nome de personalidade de destaque na história da Justiça Eleitoral a espaços físicos da Instituição constitui homenagem justa e devida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, alterada pela Lei nº 12.784, de 10 de janeiro de 2003, bem como na Resolução nº 140, de 26 de setembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o nome de DESEMBARGADOR ÁLVARO BRANDÃO FILHO ao Auditório do Fórum Eleitoral de Teresina.

**Art. 2º** Deverá ser providenciada pelo Tribunal a confecção, em metal, de placa com a seguinte inscrição “AUDITÓRIO DESEMBARGADOR ÁLVARO BRANDÃO FILHO”.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina, 9de marçode 2020.



DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

Presidente

JUIZ AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal

JUIZ ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Juiz de Direito

JUIZ THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER

Jurista

JUIZ ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

Juiz de Direito

JUIZ CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA

Jurista

DOUTOR LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador Regional Eleitoral

## RELATÓRIO

**O SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO (RELATOR):** Senhores Membros desta Corte Regional, eminentes Procurador Regional Eleitoral ,

Cumpre-me apresentar a Vossas Excelências proposta de atribuição do nome “Desembargador Álvaro Brandão Filho” ao Auditório do Fórum Eleitoral de Teresina.

Álvaro Brandão Filho nasceu em Pedro II, em 19 de maio de 1924. Filho de Álvaro Brandão e Maria Amélia de Andrade Brandão, bacharelou-se pela Faculdade de Direito do Piauí em 1953.

Após ter atuado como Promotor Público, iniciou na Magistratura ainda no ano de 1955. Tomou parte, como desembargador, no Colegiado do Tribunal de Justiça deste Estado no ano de 1979, assumindo a Presidência daquele Órgão e a função de Corregedor Geral de Justiça no biênio 1984-1985.

Faleceu em 2 de fevereiro de 2019.

É o relatório.



## VOTO

### O SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

**(RELATOR):** Consoante relatado, trata-se de proposta de atribuição do nome “Desembargador Álvaro Brandão Filho” ao Auditório do Fórum Eleitoral de Teresina.

A Justiça Eleitoral do Piauí, na esteira das homenagens que vem procurando fazer àqueles que engrandeceram seu nome, sugere a atribuição do Desembargador Álvaro Brandão ao Auditório do Fórum Eleitoral recém-inaugurado nesta capital.

O homenageado, em sua longa e profícua carreira de magistrado, foi eleito, em dezembro de 1987, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. Permaneceu no cargo até janeiro de 1989, quando foi eleito Vice-Presidente e assumiu, também, as funções de Corregedor Regional Eleitoral. Exerceu, ainda, as funções de Juiz Eleitoral da 43<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Zonas Eleitorais, nos anos 1955, 1960, 1963, 1965 e 1972, respectivamente.

O eminentíssimo desembargador, no exercício de seu mister, sempre se posicionou de maneira fervorosa na defesa dos valores e princípios norteadores da atividade jurisdicional. Esta Justiça Eleitoral, portanto, não poderia deixar de reconhecer o relevante trabalho que sempre prestou à sociedade piauiense.

Isto posto, submeto à elevada apreciação deste Colegiado a presente proposta de atribuição, ao Auditório do Fórum Eleitoral de Teresina, do nome AUDITÓRIO DESEMBARGADOR ÁLVARO BRANDÃO FILHO, nos termos da minuta de resolução anexa.

É o que submeto a Vossas Excelências.

## EXTRATO DA ATA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600067-08.2020.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

**Requerente:** Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Relator: Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho

**DECISÃO:** Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução em apreço, na forma do voto do Relator.

Presidência e relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho.

Tomaram parte no julgamento os Excelentíssimos Senhores: Juízes Doutores – Agliberto Gomes Machado, Antônio Soares dos Santos, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Aderson Antônio Brito Nogueira e Charles Max Pessoa Marques da Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor



Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira. Ausência justificada do Desembargador Olímpio José Passos Galvão.

**SESSÃO DE 9.3.2020**



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO - 11/03/2020 12:17:42  
<https://pje.tre-pi.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031108315215200000002789312>  
Número do documento: 20031108315215200000002789312

Num. 2897570 - Pág. 4